

ASSOCIAÇÃO BAIANA DE APOIO À EDUCAÇÃO MÉDICA – ABAEM
PROCESSO SELETIVO UNIFICADO DE RESIDÊNCIA MÉDICA/BAHIA 2026
EDITAL DE REMANEJAMENTO E MATRÍCULA – 3ª CONVOCAÇÃO

O Presidente da **Associação Baiana de Apoio à Educação Médica - ABAEM**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o **Edital de Remanejamento Matrícula – 3ª CONVOCAÇÃO** para o **Processo Seletivo Unificado de Residência Médica/Bahia 2026**, nas condições a seguir descritas.

1. Para cada especialidade, inicialmente será realizado o Remanejamento de candidatos já matriculados, entre as vagas disponíveis, se houver. Em seguida, será realizada a matrícula dos candidatos recém-convocados nas vagas remanescentes.
2. Os candidatos serão chamados para Remanejamento obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação em Ampla Concorrência, conforme previsto no Edital de Abertura de Inscrições.
3. Os candidatos serão chamados para Matrícula obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação e a alternância entre Ampla Concorrência e Vagas Reservadas para Pessoas Negras ou para Pessoas com Deficiência.
4. As matrículas serão realizadas segundo o **Anexo I – Horário de Matrícula**.
5. Para matrícula em Programa de Residência Médica de Acesso Direto o médico deverá comprovar ter colado grau no Curso de Medicina, além de estar regularmente inscrito no Conselho Regional de Medicina.
6. Para os PRM com pré-requisito, de especialidade ou área de atuação, o médico deverá:
 - 6.1 ter concluído, ou estar em processo de conclusão até a data de início do programa, Programa de Residência Médica na especialidade exigida, credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM;
 - 6.2 possuir título de especialista na mesma especialidade exigida, emitido por sociedade vinculada à Associação Médica Brasileira - AMB, com Registro de Qualificação de Especialista - RQE registrado no Conselho Regional de Medicina - CRM até a data de início do programa;
7. Para os PRM de ano adicional com pré-requisito, o médico deverá:
 - 7.1 ter concluído, ou estar em processo de conclusão até a data de início do ano adicional, Programa de Residência Médica exigido como pré-requisito, credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM; ou
 - 7.2 possuir título de especialista na mesma especialidade exigida, emitido por sociedade vinculada à AMB, com RQE registrado no CRM até a data de início do programa.
- 7.3 Será admitida, até 15 de março, a apresentação de declaração de conclusão do programa ou de obtenção do título de especialista, nos termos da Resolução CNRM Nº 1 de 10 de fevereiro de 2026.
- 7.4 A declaração citada no item anterior deve conter a data de conclusão do referido Programa conforme consta no SisCNRM e o número do Parecer de Credenciamento da CNRM/MEC.
8. Nos casos em que o candidato estiver em processo de conclusão do Programa Pré-Requisito, deverá apresentar declaração de que o concluiu até o dia 28/02/2026.
9. Não existe equivalência entre Estágios e Programas de Residência Médica
10. De acordo com a Resolução CNRM no. 04, de 23/10/2007, a inscrição e a aprovação no Processo Seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no Programa de Residência Médica (PRM) pretendido, a qual fica condicionada à apresentação do Registro no Conselho Regional de Medicina e de todos os documentos exigidos para a matrícula.
11. A matrícula será realizada em dois momentos:
 - 11.1 O primeiro momento, conduzido pela **ABAEM**, será realizado na sede da **ABM – Associação Baiana de Medicina** e consistirá na verificação de documentos e escolha da Vaga/Instituição pelo candidato.
 - 11.2 O segundo momento será realizado pela COREME da Instituição escolhida pelo candidato e consistirá na apresentação de documentos específicos, assinatura de termos e contratos próprios de cada Instituição.
12. Na impossibilidade de apresentação do CRM do **Estado da Bahia**, na data da matrícula, o candidato terá até quinze dias para o fazer junto à COREME do Hospital onde se encontrar matriculado.
13. Para que possa exercer o direito de escolha da Instituição onde realizará o Programa de Residência Médica (PRM) para o qual foi convocado, o candidato deverá estar presente no local da matrícula desde o horário inicial estabelecido para a Especialidade, conforme publicado no presente Edital.

14. O candidato será chamado para a escolha da vaga/hospital seguindo a ordem de classificação na especialidade e seguindo a alternância entre candidatos convocados pela Ampla Concorrência e candidatos convocados por meio da cota para Pessoas Negras ou da cota para Pessoas com Deficiência.
15. A alternância para candidatos convocados por meio da cota para Pessoas Negras seguirá a proporção 4/1. Ou seja, a cada quatro candidatos chamados pela Ampla Concorrência será chamado para escolha da vaga/hospital um candidato convocado por meio da cota para Pessoas Negras.
16. A alternância para candidatos convocados por meio da cota para Pessoas com Deficiência seguirá a proporção 19/1. Ou seja, a cada dezenove candidatos chamados pela Ampla Concorrência será chamado para escolha da vaga/hospital um candidato convocado por meio da cota para Pessoas com Deficiência.
17. A alternância prevista nos itens 15 e 16 seguirá a sequência da chamada para matrícula anterior a esta.
18. Em cada especialidade, o último candidato convocado por meio da cota para Pessoas Negras ou por meio da cota para Pessoas com Deficiência poderá ser chamado em proporção superior à prevista, para que se alcance o objetivo de preenchimento do total de vagas reservadas para as cotas em cada modalidade.
19. A chamada para escolha do hospital obedecerá a proporção e ordem citadas anteriormente, independentemente da efetiva ocupação das vagas.
- 19.1 Em caso de não preenchimento de determinada vaga, será chamado o candidato seguinte. A proporção e alternância indicadas, referem-se à chamada para escolha do hospital/instituição e não ao preenchimento das vagas.
- 19.2 O candidato poderá constar na lista de chamada para escolha do hospital/instituição mais de uma vez, caso tenha sido convocado em Ampla Concorrência e em algum tipo de Vaga Reservada. Neste caso, será registrada a ocupação da Vaga na modalidade em que o candidato foi chamado primeiro.
- 19.3 O candidato que, chamado para a escolha do hospital/instituição não efetivar a sua matrícula será considerado **DESISTENTE**, mesmo que venha a ser chamado novamente durante o processo de matrícula.
20. Para efetivar sua escolha, o candidato disporá de 02 (dois) minutos, sob pena de ser convocado o candidato subsequente.
21. O candidato que não comparecer ao primeiro momento da matrícula nos prazos e horários previstos neste edital ou comparecer e não se manifestar para formalizar a sua matrícula quando chamado, perderá o direito à vaga e será considerado **DESISTENTE**, sendo automaticamente excluído do Processo Seletivo a partir deste momento.
22. É vedado ao candidato deixar de efetivar a matrícula para aguardar nova convocação para matrícula ou escolha de Instituição. Nessa hipótese, será considerado **DESISTENTE**, perderá o direito à vaga e terá sua classificação neste processo seletivo anulada.
23. **Os candidatos devem observar as condições de matrícula e os documentos necessários previstos neste Edital e no Edital de Abertura de Inscrições.**
24. Não será permitido o ingresso de acompanhantes no auditório onde será realizada a Matrícula.
25. Os candidatos devem observar o horário designado para sua matrícula, pois não será permitido o ingresso no auditório fora desse horário.

As matrículas dos candidatos serão realizadas na sede da Associação Baiana de Medicina/ABM, Rua Baependi, 162 - Ondina, Salvador/Bahia.

Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da **ABAEM**.

Salvador, 04 de março de 2026

Dr. Jedson dos Santos Nascimento
Presidente da ABAEM

ANEXO I – HORÁRIO DE MATRÍCULA

DIA	HORÁRIO	PROGRAMA
07/03/2026	9h às 9h40	INFECTOLOGIA
		GASTROENTEROLOGIA
		ECOCARDIOGRAFIA
		NEUROLOGIA
		PSIQUIATRIA
		UROLOGIA
		MEDICINA INTENSIVA
		RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM
		ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
	9h50 às 10h20	CIRURGIA PEDIÁTRICA
		ANESTESIOLOGIA
		NEUROLOGIA PEDIÁTRICA
		ONCOLOGIA CLÍNICA
		MEDICINA DE EMERGÊNCIA
		CIRURGIA CARDIOVASCULAR
		CIRURGIA GERAL (3 ANOS)
	10h30 às 11h05	PNEUMOLOGIA
		PNEUMOLOGIA PEDIÁTRICA
		PEDIATRIA
		OFTALMOLOGIA
		OTORRINOLARINGOLOGIA
		ENDOSCOPIA
		CARDIOLOGIA
	11h15 às 12h	ADMINISTRAÇÃO EM SAÚDE
		GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA
		MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE
	14h às 14h15	CLÍNICA MÉDICA
	14h20 às 14h30	DEMAIS ESPECIALIDADES